



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE/RS

Ofício Circular nº. 01/2023

Vista Alegre, RS, 12 de Maio de 2023.

Assunto: Ref. ao Ofício Circular nº. 3º/PRM/PF/RS/ Nº 5/2022

Conforme o Ofício Circular nº. 3º/PRM/PF/RS/ Nº 5/2022, expedido pelo Ministério Público Federal, através da Procuradoria da República Polo em Passo Fundo RS, que objetiva garantir que as pessoas portadoras de deficiência tenham conhecimento de todos os seus direitos e garantias, sendo que tais sejam executados de forma correta, informa-se a toda a população o que segue:

Na forma do teor da portaria MTP nº. 1.375 de 30 de maio de 2022, consubstanciado pelo artigo 6º, parágrafo 2º, inciso I, da Portaria DIRBEN/INSS Nº. 1027/2022, *“é garantido à pessoa surda ou com deficiência auditiva ser acompanhada por seu intérprete ou tradutor da Língua Brasileira de Sinais – LIBRA durante todos os atendimentos realizados no âmbito do INSS”*.

Dessa forma, a fim de que toda a população tenha conhecimento do acima exposto, expede-se cópia do presente ofício juntamente com a Portaria DIRBEN/INSS Nº 1.027/2022, para a Secretária Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como, seja amplamente divulgado pelos meios oficiais de comunicação a disposição do Executivo Municipal.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Vista Alegre-RS
CERTIFICO que este documento esteve
afixado no mural Público Municipal de:

12.05.2023 à 1/1.

Roseleia Alharullo
Responsável

Zairo Riboli
ZAIRO RIBOLI
Prefeito Municipal

Fones: |55| 3730-1020 - |55| 3730-1050

Av. Sol da América, 347 - CEP: 98415-000 - Vista Alegre - Rio Grande do Sul - e-mail: prefeitura@pmvistaalegre.com.br